



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 232/2017

De 12 de abril de 2017

“Dispõe sobre aprovação
desmembramento de terreno e
dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de 01 (um)
terreno de propriedade do Sr. JOSÉ ROBERTO BORGES DA SILVA,
situado à Rua 01, Setor Parque Machado, nesta cidade. Terreno este
devidamente transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca
sob a matrícula nº 6.626 do Livro nº 02.

Art. 2º - Fica, portanto o Cartório de Registro de
Imóveis desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento
constante do Art. 1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART
elaborados pelo Engenheiro Civil Arthur Ferreira da Silva, inscrito no
CREA sob o nº 1013010647/D-GO, os quais passaram a fazer parte
integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 12 de
Abril de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito